



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Junqueiro

LEI Nº 348/94

De 5 de agosto de 1994

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao orçamento vigente créditos suplementares até o limite que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir ao orçamento vigente créditos suplementares até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sem comprometimento das autorizações anteriormente concedidas, para reforço de dotações insuficientemente consignadas.

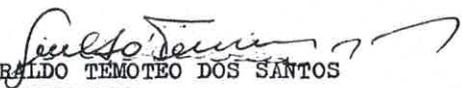
Art. 2º - Os créditos autorizados pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos disponíveis de que trata o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas porventura pagas além dos créditos autorizados durante o primeiro semestre:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 30 de abril de 1994.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Junqueiro, 05 de agosto de 1994.


GERALDO TEMOTEO DOS SANTOS
PREFEITO

* Esta Lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria da



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Junqueiro

2

Administração do Município de Junqueiro, aos 5 de agosto de 1994.


MARIA SELMA COSTA TEMOTEO
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO